

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0239/2019/PMON

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ/PMON E A EMPRESA VIAN COMERCIO LTDA - EPP REFERENTE Á AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PARÁ/PMON, com sede na PREFEITURA MUNICIPAL, localizada à Avenida das Nações, nº 415, inscrita no CNPJ; sob o nº 22.980.643/0001 - 81, neste ato designada CONTRATANTE, por seu representante, o Prefeito Municipal ROMILDO VELOSO E SILVA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Av. Rondônia, nº 2739, Azevec, cidade de Ourilândia do Norte - PA, portador do CPF sob o Nº 092.205.852-00, e do outro lado a Empresa VIAN COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.324.632/0001-38, sediada na Av das Nações, 1651 - Centro – Ourilândia do Norte – CEP nº 68.390-000 - PA, neste ato representado pela Senhora ROSMARI TEREZINHA VIAN, brasileira, divorciada , residente e domiciliada na Av Goiás, s/nº – Centro – Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 152.705.562-00 e RG 1007816828 SSP/GO, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 011/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0033/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de materiais de escritório, papelaria e material permanente, de acordo com os anexos I e II, do contrato, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de R\$ 20.185,44 (Vinte mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes nos anexos I e II.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede do município de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal;

a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas: a) advertência;

- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 24 de Junho de 2019.

ROMILDO VELOSO E SILVA CONTRATANTE VIAN COMERCIO LTDA - EPP CONTRATADA



O trabalho ESTADO DO PARÁ está de Volta! ADM: 2017/20 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ DARX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0239/2019/PMON

04.122.0002.2014.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.

	.5.90.50.00 - Ivialeriai de Colisumo				ΙζΨ, Ι	0.500,57
Item	Descrição do Produto	Marca	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
1	ADESIVO ANOTE E COLE 100FL 50X15 MMX5BLOCOS	BAHIA ARTE GRAFICA	UN	R\$ 6,60	30	R\$ 198,00
2	ADESIVO ANOTE E COLE 200 FL 38X51CMX4PAPS	BAHIA ARTE GRAFICA	UN	R\$ 3,71	30	R\$ 111,30
3	ADESIVO ANOTE E COLE 76 X 76CM C/100	BAHIA ARTE GRAFICA	UN	R\$ 2,50	35	R\$ 87,50
4	AGENDA PERMANENTE 2019 - CAPA DURA	JANDAIA	UN	R\$ 12,19	20	R\$ 243,80
5	AGENDA TELEFÔNICA AZ	JANDAIA	UN	R\$ 12,50	8	R\$ 100,00
13	APONTADOR DE LÁPIS EM METAL, CX COM 20.	CIS	CX	R\$ 17,88	20	R\$ 357,60
14	APONTADOR DE LAPIS PLATICO CX COM 24	CIS	UN	R\$ 3,78	10	R\$ 37,80
26	BORRACHA APAGADORA BRANCA Nº 60 COM 60 UNIDADES.	WMP	CX	R\$ 12,72	5	R\$ 63,60
27	BORRACHA COR VERDE 5,4X2,4 X1CM-22,6 GRS	WMP	UN	R\$ 4,55	10	R\$ 45,50
39	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 CAIXA C/ 50 UNID. CORES DIVERSAS BICO FINO	COMPACT	CX	R\$ 29,58	10	R\$ 295,80
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, BICO GROSSO C/ 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS.	BIC	CX	R\$ 24,25	10	R\$ 242,50
46	CLIPES BINDER 15MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 3,96	22	R\$ 87,12
47	CLIPES BINDER 19MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 5,28	30	R\$ 158,40
48	CLIPES BINDER 25MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 6,17	20	R\$ 123,40
49	CLIPES BINDER 32MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 7,04	25	R\$ 176,00
50	CLIPES BINDER 41MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 10,56	25	R\$ 264,00
51	CLIPES BINDER 51MM COM 12 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 15,84	15	R\$ 237,60
52	CLIPES Nº 01 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	R\$ 12,32	20	R\$ 246,40
53	CLIPES N° 02 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	R\$ 12,32	30	R\$ 369,60
54	CLIPES N° 03 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	R\$ 12,32	30	R\$ 369,60
55	CLIPES N° 04 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	R\$ 12,32	20	R\$ 246,40
56	CLIPES N° 08 GALVANIZADO 500G	BACCHI	CX	R\$ 12,32	50	R\$ 616,00
57	CLIPES Nº 1/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 2,02	60	R\$ 121,20
58	CLIPES Nº 2/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 2,03	60	R\$ 121,80
59	CLIPES N° 3/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 2,02	300	R\$ 606,00
60	CLIPES N° 4/0 GALVANIZADO C/ 100 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 2,03	200	R\$ 406,00
61	CLIPES N° 8/0 GALVANIZADO C/25 UNIDADES	BACCHI	CX	R\$ 2,21	200	R\$ 442,00
62	COLA BASTÃO 20G CX 12 UNIDADES	LEO E LEO	CX	R\$ 16,29	40	R\$ 651,60
63	COLA BRANCA NÃO TÓXICA LÍQUIDA 1KG	LEO E LEO	UN	R\$ 10,36	30	R\$ 310,80
64	COLA BRANCA NÃO TÓXICA LÍQUIDO 90G C/ 12 UNIDADES	LEO E LEO	CX	R\$ 20,74	20	R\$ 414,80
65	COLA COM GLITER E BICO APLICADOR 35GR	ACRILEX	UN	R\$ 2,96	40	R\$ 118,40
66	COLA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D 35ML C/6 UNIDADES	ACRILEX	UN	R\$ 28,13	20	R\$ 562,60
67	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO PROFISSIONAL 25G PARA EVA	ACRILEX	UN	R\$ 5,92	10	R\$ 59,20
68	COLA PARA EVA 90GR C/6 UNIDADES	ACRILEX	UN	R\$ 20,73	30	R\$ 621,90
69	COLA PARA ISOPOR 90 GR C/6 UNIDADES	ACRILEX	UN	R\$ 20,73	50	R\$ 1.036,50
70	COLA PARA PISTOLA QUENTE FINA	TILIBRA	UN	R\$ 0,52	60	R\$ 31,20
71	COLA PARA PISTOLA QUENTE GROSSA	TILIBRA	UN	R\$ 1,04	40	R\$ 41,60
72	COLA SILICONE 50 GM	CIS	UN	R\$ 2,97	20	R\$ 59,40
79	CORRETIVO A BASE D'ÁGUA CX C/ 12	TILIBRA	CX	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00



VALOR TOTAL						R\$ 16.368,37
142	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 52 FOLHAS	JANDAIA	UN	R\$ 4,87	25	R\$ 121,75
141	LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 100 FOLHAS	JANDAIA	UN	R\$ 7,28	30	R\$ 218,40
140	LIVRO DE PONTO CAPA DURA PRETO COM 100 FLS 330MMX 216MM	JANDAIA	UN	R\$ 10,26	40	R\$ 410,40
139	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 50 FOLHAS	JANDAIA	UN	R\$ 4,69	60	R\$ 281,40
138	LIVRO ATA PAPEL SULFITE CAPA DURA COM 100 FOLHAS	JANDAIA	UN	R\$ 9,44	400	R\$ 3.776,00
137	LIVRO ATA PAPEL SUFITE CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	JANDAIA	UN	R\$ 9,75	90	R\$ 877,50

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0239/2019/PMON

04.122.0002.1007.0000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes

Item	Descrição do Produto	Marca	UN	VLR UN	QT	VLR TOTAL
107	FRAGMENTADORA PARA 30 FLS, TIRAS DE 6,2CM, LIXEIRA DE 30 LITROS OU SUPERIOR, AO MESMO TEMPO, CORTA CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITE ENTUPIMENTOS, VOLTAGEM 110/220V.	TILIBRA	UN	R\$ 1.376,90	1	R\$ 1.376,90
108	FRAGMENTADORA PORTÁTIL AUTOMÁTICA ACOMPANHADA DE CESTO C/ CAPACIDADE 11 LT, FRAGMENTADA ATÉ 10 FOLHAS AO MESMO TEMPO E TAMBÉM CD/DVD E CARTÃO MAGNÉTICO, MODO REVERSO QUE EVITA ENTUPIMENTOS, VOLTAGEM 110/220	TILIBRA	UN	R\$ 628,12	1	R\$ 628,12
117	GUILHOTINA UNIVERSAL, PREVISÃO DE CORTE E CONFORTO 8 FLS, PLACA DE AÇO E PARTE MACIA DO CURSOS DE FÁCIL DESLIZAMENTO. FORMATO A4 COM ALAVANCA	MENNO	UN	R\$ 238,28	1	R\$ 238,28
196	PERFURADORA P/ ENCARDANAÇÃO ESPIRAL SIMPLES: EXTENSÃO DE PERFURAÇÃO: 360,M COMPRIMENTO X 358MM DE LARGURA X 397MM CAPACIDADE DE COLOCAÇÃO: ATÉ 20MM VOLTAGEM: BIVOLT	MENNO	UN	R\$ 700,37	1	R\$ 700,37
227	TELA DE PROJEÇÃO C/ TRIPÉ, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0 (ACETINADO BRANCO, DUPLO FILME BLACK OUT) OU MULTIMÍDIA 1.5, FIXAÇÃO: INDEPENDENTE, SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ, ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO (TENSOR INTERNO), PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMINIO DE 2,5" COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA, AJUSTE DE INCLINAÇÃO: CORREÇÃO DE EFEITO TRAPÉZIO (KEYSTONE) COM O POSICIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, OPCIONAL: OPCIONAL: TECIDO 1.5 NACIONAL, BORDAS (DIMINUEM A ÁREA ÚTIL A TELA) TLTR 2000X2000 111"	MULTILAZER	UN	R\$ 873,40	1	R\$ 873,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.817,07

ROMILDO VELOSO E SILVA **CONTRATANTE**

VIAN COMERCIO LTDA - EPP CONTRATADA